

## *Documentação Requerente Menor de 18 anos sob tutela*

---

### **Documentação do (a) requerente**

- Certidão de Nascimento Atualizada, emitida após óbito do servidor (original e cópia)
- RG (original e cópia)
- CPF (original e cópia)
- Provas de dependência econômica, conforme exemplos na página 4 desta orientação
- Declaração de Estado Civil conforme modelo disponível na página 5
- Certidão de Tutela em nome do(a) servidor(a) falecido (a) onde conste sua vigência antes da data do óbito e o atual responsável pelo menor requerente (original e cópia). Esse documento é obtido no Fórum da Vara da Família
- Comprovante de abertura de conta corrente individual no Banco do Brasil - (original e cópia)

#### **ATENÇÃO:**

Se o (a) requerente **NÃO** for correntista do Banco do Brasil, após o deferimento da pensão (concessão) comparecer ao atendimento do IPREM para pegar guia de abertura de conta que deverá ser entregue em qualquer agência do Banco do Brasil.

Depois da abertura da conta, o (a) requerente deve retornar ao setor de atendimento e entregar o comprovante de abertura de conta.

## Documentação do (a) atual tutor (a)

- RG (original e cópia)
- CPF (original e cópia)
- Comprovante de endereço no nome do (a) requerente (original e cópia)

## Documentação do (a) servidor (a) falecido (a)

- Certidão de Óbito (original e cópia)
  - Em caso de morte presumida: comprovação de ingresso da Ação Declaratória de Ausência (Cópia da Petição Inicial ou Certidão de Curatela do Ausente);
- Holerite do mês anterior ao óbito do servidor (original e cópia)
- Comprovante de endereço em nome do servidor, com validade de até 90 dias (original e cópia)
- Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada, emitida após o óbito do servidor (original e cópia)
- Cópia simples de um documento que comprove a idade de todos os filhos do servidor, maiores de 21 anos (Ex.: certidão nascimento, casamento, óbito ou RG)
- Se o(a) servidor (a) falecido for **viúvo** (a) de casamentos anteriores apresentar certidão de óbito do cônjuge dele (a) - (original e cópia)

□ **ATENÇÃO**

Nos casos em que o/a servidor/a pagava pensão alimentícia será necessária a apresentação de Certidão de Objeto e Pé da Ação de Alimentos. Esse documento é obtido no Fórum do Tribunal de Justiça - Vara da Família onde foi realizado o divórcio e informa quem são os beneficiários de pensão alimentícia e, em que condições este benefício foi concedido.

Para saber se o servidor/a pagava pensão alimentícia, verifique se há desconto no holerite do servidor falecido.

A Certidão de Objeto e Pé da Ação de Alimentos deve ser apresentada mesmo que a/o requerente não seja o/a ex-cônjuge que recebe a pensão alimentícia.

A certidão é solicitada para verificar a divisão do valor da pensão, nos casos em que há mais de um requerente.

## Como provar dependência econômica

*\*\*\* Quanto maior o número de provas, melhor e mais ágil será a análise do processo de pensão.*

Segundo a Lei 15.080, de 17/12/2009, são provas de dependência econômica e união estável:

- Declaração do Imposto de Renda do servidor (a) falecido (a), da qual conste o interessado como seu dependente;
- Disposições testamentárias;
- Declaração especial formalizada perante o tabelião;
- Prova de mesmo domicílio;
- Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- Conta bancária conjunta;
- Registro em associação de classe da qual conste o interessado como dependente do segurado;
- Anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
- Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o segurado como responsável;
- Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente;
- Declaração realizada em recadastramento anual;
- Outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.

# Declaração de Estado Civil

(Para menores entre 16 e 17 anos)

Declaro sob as penas da lei que o meu estado civil é

---

Convivo maritalmente

Não convivo maritalmente

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Nome :

R.G. nº:

## Representante Legal

---

Nome :

R.G. nº:

Obs.: A falsa declaração constitui falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal.